

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

**DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MINORIAS
SOCIAIS VULNERÁVEIS**

D598

Direitos fundamentais das minorias sociais vulneráveis [Recurso eletrônico on-line]
organização II Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara
– Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa, José Carlos Ferreira Couto Filho e Naony Sousa
Costa Martins – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-407-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza.

1. Direito do Futuro. 2. Justiça Social. 3. Justiça Tecnológica. I. II Encontro Nacional de
Direito do Futuro (1:2025 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MINORIAS SOCIAIS VULNERÁVEIS

Apresentação

O II Encontro Nacional de Direito do Futuro (II ENDIF), organizado pelo Centro Universitário Dom Helder com apoio técnico do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, reafirma-se como um espaço qualificado de produção, diálogo e circulação do conhecimento jurídico, reunindo a comunidade científica em torno de um propósito comum: pensar, com rigor metodológico e sensibilidade social, os caminhos do Direito diante das transformações que marcam o nosso tempo. Realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em formato integralmente on-line, o evento assumiu como tema geral “Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza”, convidando pesquisadoras e pesquisadores a enfrentar criticamente os impactos da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as instituições jurídicas e os direitos fundamentais.

Nesta segunda edição, os números evidenciam a força do projeto acadêmico: 408 trabalhos submetidos, com a participação de 551 pesquisadoras e pesquisadores, provenientes de 21 Estados da Federação, culminando na organização de 31 e-books, que ora se apresentam à comunidade científica. Essa coletânea traduz, em linguagem acadêmica e compromisso público, a vitalidade de uma pesquisa jurídica que não se limita a descrever problemas, mas busca compreendê-los, explicar suas causas e projetar soluções coerentes com a Constituição, com os direitos humanos e com os desafios contemporâneos.

A publicação dos 31 e-books materializa um processo coletivo que articula pluralidade temática, densidade teórica e seriedade científica. Os textos que compõem a coletânea passaram por avaliação acadêmica orientada por critérios de qualidade e imparcialidade, com destaque para o método double blind peer review, que viabiliza a análise inominada dos trabalhos e exige o exame por, no mínimo, dois avaliadores, reduzindo subjetividades e preferências ideológicas. Essa opção metodológica é, ao mesmo tempo, um gesto de respeito à ciência e uma afirmação de que a pesquisa jurídica deve ser construída com transparência, responsabilidade e abertura ao escrutínio crítico.

O II ENDIF também se insere em uma trajetória institucional já consolidada: a primeira edição, realizada em junho de 2024, reuniu centenas de pesquisadoras e pesquisadores e resultou na publicação de uma coletânea expressiva, demonstrando que o Encontro se consolidou, desde o início, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do país. A

continuidade do projeto, agora ampliada em escopo e capilaridade, reafirma a importância de se fortalecer ambientes acadêmicos capazes de integrar graduação e pós-graduação, formar novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores e promover uma cultura jurídica comprometida com a realidade social.

A programação científica do evento, organizada em painéis temáticos pela manhã e Grupos de Trabalho no período da tarde, foi concebida para equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas. Nos painéis, temas como inteligência artificial e direitos fundamentais, proteção ambiental no sistema interamericano, proteção de dados e herança digital foram tratados por especialistas convidados, em debates que ampliam repertórios e conectam a produção acadêmica aos dilemas concretos vividos pela sociedade.

A programação científica do II ENDIF foi estruturada em dois dias, 09 e 10 de outubro de 2025, combinando, no período da manhã, painéis temáticos com exposições de especialistas e debates, e, no período da tarde, sessões dos Grupos de Trabalho. No dia 09/10 (quinta-feira), após a abertura, às 09h, realizou-se o Painel I, dedicado aos desafios da atuação processual diante da inteligência artificial (“Inteligencia artificial y desafios de derechos fundamentales en el marco de la actuación procesal”), com exposição de Andrea Alarcón Peña (Colômbia) e debate conduzido por Caio Augusto Souza Lara. Em seguida, às 11h, ocorreu o Painel II, voltado à proteção ambiental no Sistema Interamericano, abordando a evolução da OC-23 ao novo marco da OC-32, com participação de Soledad Garcia Munoz (Espanha) e Valter Moura do Carmo como palestrantes, sob coordenação de Ricardo Stanziola Vieira. No período da tarde, das 14h às 17h, desenvolveram-se as atividades dos Grupos de Trabalho, em ambiente virtual, com apresentação e discussão das pesquisas aprovadas.

No dia 10/10 (sexta-feira), a programação manteve a organização: às 09h, foi realizado o Painel III, sobre LGPD e a importância da proteção de dados na sociedade de vigilância, com exposições de Laís Furuya e Júlia Mesquita e debate conduzido por Yuri Nathan da Costa Lannes; às 11h, ocorreu o Painel IV, dedicado ao tema da herança digital e à figura do inventariante digital, com apresentação de Felipe Assis Nakamoto e debate sob responsabilidade de Tais Mallmann Ramos. Encerrando o evento, novamente no turno da tarde, das 14h às 17h, seguiram-se as sessões dos Grupos de Trabalho on-line, consolidando o espaço de socialização, crítica acadêmica e amadurecimento das investigações apresentadas.

Ao tornar públicos estes 31 e-books, o II ENDIF reafirma uma convicção essencial: não há futuro democrático para o Direito sem pesquisa científica, sem debate qualificado e sem compromisso com a verdade metodológica. Em tempos de incerteza — tecnológica, social,

ambiental e institucional —, a pesquisa jurídica cumpre um papel civilizatório: ilumina problemas invisibilizados, questiona estruturas naturalizadas, qualifica políticas públicas, tensiona o poder com argumentos e oferece horizontes normativos mais justos.

Registrarmos, por fim, nosso reconhecimento a todas e todos que tornaram possível esta obra coletiva — autores, avaliadores, coordenadores de Grupos de Trabalho, debatedores e equipe organizadora —, bem como às instituições e redes acadêmicas que fortalecem o ecossistema da pesquisa em Direito. Que a leitura desta coletânea seja, ao mesmo tempo, um encontro com o que há de mais vivo na produção científica contemporânea e um convite a seguir construindo, com coragem intelectual e responsabilidade pública, um Direito à altura do nosso tempo.

Belo Horizonte-MG, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder

NOVAS FOGUEIRAS, VELHAS PRÁTICAS: A FACE DE GÊNERO DA CRISE DEMOCRÁTICA

NUEVAS HOGUERAS, VIEJAS PRÁCTICAS: LA FACE DE GÉNERO DE LA CRISIS DEMOCRÁTICA

Maria Luiza D'Almeida Magalhães Moratelli ¹

Resumo

Este trabalho busca compreender como a crise da democracia no Brasil tem afetado os direitos das mulheres e de que forma os retrocessos contribuem para o aprofundamento das desigualdades de gênero. O artigo se organiza em três eixos: primeiro, analisa a trajetória da luta das mulheres em contextos democráticos, destacando a tensão entre igualdade formal e desigualdade substantiva; em seguida, examina a ascensão da onda conservadora e seus impactos sobre os direitos das mulheres; por fim, discute o papel dos movimentos sociais e feministas na resistência, propondo repensar a democracia à luz de suas lutas históricas.

Palavras-chave: Mulheres, Democracia, Crise

Abstract/Resumen/Résumé

Este artículo busca comprender cómo la crisis de la democracia en Brasil ha afectado los derechos de las mujeres y cómo estos retrocesos contribuyen a la profundización de las desigualdades de género. El artículo se estructura en tres partes: analiza la trayectoria de las luchas de las mujeres en contextos democráticos, destacando la tensión entre la igualdad formal y la desigualdad sustantiva; examina la ola conservadora y su impacto en los derechos de las mujeres; y, finalmente, analiza el papel de los movimientos feministas en la resistencia, proponiendo un replanteamiento de la democracia a la luz de sus luchas históricas.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Mujeres, Crisis, Democracia

¹ Bacharel em Direito pela UFRJ. Mestranda em Direito Público pela Uerj.

A atual conjuntura de crise democrática que perpassa o cenário mundial tem gerado mais perguntas do que respostas para aqueles que se debruçam sobre o tema. Como observa Adam Przeworski (2019), os espectros desse momento de inflexão são permeados por incertezas e acasos. No Brasil, essa constatação se mostra ainda mais evidente: nos quase 37 anos da consagração do Estado Democrático de Direito, os últimos onze foram atravessados por uma sucessão de eventos que abalaram profundamente as bases institucionais da democracia.

A primeira presidenta da história do país foi destituída de seu cargo em um processo de impeachment; seu sucessor imediato deu início a uma agenda marcada por retrocessos sociais; o líder político mais popular foi condenado por corrupção, impedido de concorrer e preso por 580 dias; um presidente de perfil populista, com traços autoritários, se elegeu em 2018, protagonizando uma série de ataques às instituições democráticas, até se tornar o primeiro mandatário a não se reeleger desde a redemocratização e, mais recentemente, esse mesmo ex-presidente foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal por tentativa de golpe de Estado; tudo isso enquanto o líder político que havia sido condenado por corrupção em 2018 e impedido de concorrer ao pleito presidencial é o atual presidente do país. Nem o melhor roteirista de cinema poderia sacramentar tamanha história.

Nessa avalanche de acontecimentos políticos, caracterizados pela maior onda de retrocessos democráticos desde a Ditadura Militar, esse período de erosão democrática ficou marcado pela ascensão de discursos que enquadram grupos sociais como inimigos políticos, alimentando práticas de exclusão e perseguição, especialmente no que diz respeito às mulheres. Embora o debate sobre crise democrática tenha se consolidado como um dos principais campos de pesquisa nas ciências sociais aplicadas nos últimos anos, a maneira como essa crise afeta as mulheres – maioria da população e do eleitorado brasileiro, mas persistentemente sub-representadas nos espaços de poder – não é tão abordada pela literatura de maneira específica. Como observa Silvia Federici (2017), tais processos evocam, em diferentes medidas, novas formas de “caça às bruxas”, que se atualizam ao reprimir pautas feministas, reprodutivas e de diversidade sexual.

É nesse contexto que se insere o presente trabalho, que buscará compreender como crise da democracia no Brasil tem afetado os direitos das mulheres e de que maneira os retrocessos contribuem para o aprofundamento das desigualdades de gênero. Tem-se o intuito de analisar se essa erosão democrática, sob a perspectiva dos direitos das mulheres, é uma ressurgência da caça às bruxas ou se trata de um novo fenômeno?

A pertinência dessa indagação se torna evidente quando se observa que os processos de retrocesso democrático não atingem todos os grupos sociais da mesma forma. Pelo contrário, seus impactos tendem a se intensificar sobre grupos historicamente marginalizados, como mulheres, pessoas negras, indígenas e LGBTQIAPN+. No caso específico das mulheres, a literatura feminista sobre o assunto demonstra que a exclusão política não é apenas um problema de justiça social, mas um indicador substantivo da qualidade da própria democracia (PHILLIPS, 1995; BIROLI, 2018). Assim, compreender como os retrocessos democráticos afetam a efetividade dos direitos das mulheres significa, em última instância, avaliar a vitalidade do próprio regime democrático.

Autoras como Federici (2017) e Angela Davis (1981) ajudam a compreender como a crise democrática se articula com a reatualização de discursos e práticas conservadoras, que visam controlar corpos e restringir direitos sexuais e reprodutivos Flávia Biroli (2018) destaca que a democracia contemporânea enfrenta desafios estruturais quando grupos sociais historicamente marginalizados, como as mulheres, têm sua participação política limitada. A autora evidencia que o gênero é uma categoria central para compreender não apenas a desigualdade social, mas também os processos de fragilização democrática. No Brasil, a sub-representação feminina em cargos legislativos e executivos demonstra como a exclusão de mulheres do espaço público compromete a qualidade do regime democrático, ao impedir que suas demandas e interesses sejam plenamente incorporados ao debate político.

A medida em que a democracia caminha para uma onda autoritária, discursos conservadores reforçam papéis tradicionais de gênero, buscando limitar conquistas feministas e moldar a vida social segundo uma lógica hierárquica patriarcal. Nesse contexto, a crise da democracia e a ofensiva conservadora se retroalimentam: à medida que os direitos das mulheres são fragilizados, as instituições democráticas perdem capacidade de proteger minorias e assegurar igualdade substantiva.

Direitos conquistados pelas mulheres, como a igualdade salarial, a proteção contra a violência de gênero e os direitos sexuais e reprodutivos, tornam-se vulneráveis quando a agenda conservadora influencia a formulação e a implementação de políticas públicas. Nesse sentido, a crise democrática afeta diretamente a capacidade das mulheres de exercerem cidadania plena. Biroli (2018) mostra que, ao serem excluídas de instâncias estratégicas de poder, as mulheres ficam mais expostas a políticas que restringem direitos conquistados historicamente, reproduzindo desigualdades e reforçando estruturas patriarcas. A autora reforça que a defesa da democracia e a ampliação da igualdade de gênero são indissociáveis, pois a inclusão das

mulheres é condição para a efetividade das instituições e para a promoção de uma participação política mais ampla e representativa.

Por fim, a perspectiva de Biroli evidencia a importância do ativismo político e dos movimentos feministas como contrapeso à ofensiva conservadora. Esses movimentos não apenas denunciam retrocessos, mas também produzem alternativas institucionais e normativas que ampliam a proteção de direitos e a participação feminina. A autora sugere que, em um cenário de crise democrática, fortalecer a presença das mulheres na política é essencial para resistir a políticas conservadoras e para garantir que a democracia não seja apenas formal, mas substantiva, incorporando a diversidade e promovendo justiça social de maneira efetiva.

Vale destacar que, como evidencia Chantal Mouffe (2000), a democracia é um campo marcado por antagonismos, cuja vitalidade do próprio sistema depende da pluralidade de vozes. A autora afirma que a democracia não apenas como um conjunto de instituições formais ou regras legais, mas como um espaço de disputa política em que antagonismos e conflitos de interesse são constitutivos do próprio regime. Nesse sentido, a vitalidade democrática depende da capacidade de incluir vozes diversas, especialmente aquelas historicamente marginalizadas, como as mulheres. A ausência de participação feminina nos processos decisórios compromete a plenitude do debate público e reduz a capacidade do sistema democrático de responder às demandas de toda a população. Assim, a democracia não pode ser entendida apenas como uma formalidade institucional, mas como uma prática contínua de negociação e reconhecimento das diferenças sociais, políticas e culturais.

Além disso, Mouffe enfatiza que a pluralidade de vozes não se restringe a um mero “cumprimento formal” de cotas ou representação simbólica; trata-se de engajar atores diversos de maneira que possam influenciar decisivamente os resultados das decisões políticas. No contexto brasileiro, por exemplo, a sub-representação das mulheres nos parlamentos e nos cargos de liderança evidencia uma lacuna significativa na efetividade da democracia. Essa ausência estrutural de mulheres contribui para a manutenção de estruturas patriarcas que reforçam desigualdades de gênero e perpetuam a marginalização de pautas feministas. Portanto, a ampliação da participação feminina não é apenas uma questão de justiça social, mas um elemento estratégico para a vitalidade e a resiliência do próprio regime democrático.

Por fim, compreender a democracia a partir da perspectiva de Mouffe permite repensar as estratégias de resistência feminista e de promoção de direitos. Ao destrinchar o antagonismo como motor da política, entende-se que a presença ativa das mulheres na esfera pública não é

uma ameaça à ordem, mas uma condição necessária para a democratização plena. Movimentos sociais, feministas e coletivos de mulheres têm ocupado esse espaço, promovendo debates, pressionando instituições e reivindicando políticas públicas que garantam igualdade de gênero. Assim, a democracia substantiva, para ser efetiva e resiliente, exige não apenas a manutenção de regras formais, mas também o reconhecimento e a inclusão das mulheres como atores centrais na construção de um projeto político mais justo, plural e participativo.

Sob essa perspectiva, a hipótese que sustenta este trabalho parte da premissa de que a crise da democracia reproduz e intensifica desigualdades de gênero. Isso ocorre porque os retrocessos democráticos geralmente se apoiam em discursos conservadores, que reforçam papéis tradicionais de gênero e fragilizam direitos conquistados, sobretudo no campo dos direitos sexuais e reprodutivos. Além disso, em contextos de erosão democrática, a baixa presença de mulheres em posições estratégicas de poder limita a construção de agendas de resistência e impede o avanço de políticas voltadas à igualdade. Assim, se a democracia se fragiliza em termos institucionais, essa fragilidade atinge de forma ainda mais aguda aquelas que já enfrentam barreiras históricas de exclusão e sub-representação.

O artigo se organiza em três partes: a primeira busca analisar trajetória da luta das mulheres por direitos em contextos democráticos, problematizando a democracia como um regime político que se pressupõe igualitário. Nesse momento, evidencia-se como as conquistas femininas caminharam lado a lado com os avanços democráticos e como, em períodos de instabilidade, esses direitos foram colocados em risco, revelando tensões entre cidadania formal e desigualdades substantivas. Em um segundo momento, o trabalho se debruça sobre o impacto da onda conservadora que, a partir da segunda década do século XXI, ganhou força no Brasil e em outros países, pautando uma agenda marcada por retrocessos em direitos das mulheres. Destaca-se como esse processo foi acompanhado por discursos contrários à igualdade de gênero, à diversidade sexual e aos direitos reprodutivos, em uma ofensiva que alavancou a erosão democrática ao comprometer valores institucionais fundamentais, como a pluralidade, a proteção às minorias e a própria concepção de cidadania. Por fim, o artigo discute o papel dos movimentos sociais e do movimento feminista como atores fundamentais na resistência democrática. Sem desconsiderar a importância das instituições na defesa do regime democrático, o artigo propõe um olhar ampliado, que valoriza a capacidade desses movimentos de construir alternativas, tensionar estruturas de poder e reivindicar uma democracia mais inclusiva. Assim, aponta-se para a necessidade de repensar o próprio conceito de democracia à luz das lutas feministas, que revelam possibilidades de reinvenção e transformação.

A escolha por uma abordagem qualitativa se justifica porque permite captar nuances discursivas, institucionais e simbólicas dos processos de erosão democrática e seus impactos sobre as mulheres. Tal perspectiva possibilita compreender como a crise democrática reorganiza o espaço político e quais narrativas são mobilizadas para fragilizar ou fortalecer os direitos das mulheres.

A relevância do estudo pode ser apontada em dois sentidos. Do ponto de vista acadêmico, busca-se contribuir para o debate sobre a crise da democracia, incorporando a perspectiva de gênero como elemento analítico central. Embora a literatura feminista e a literatura sobre erosão democrática sejam densas e consolidadas em seus respectivos campos, o diálogo entre ambas ainda é incipiente. Do ponto de vista político e social, compreender como os retrocessos democráticos impactam os direitos das mulheres é fundamental para a formulação de estratégias de resistência, bem como para o fortalecimento de políticas públicas que assegurem a igualdade de gênero como valor constitutivo da democracia.